

PROCESSO **Nº 23411.017700/2019-15**

CONTRATO **Nº 09/2020**

APOSTILAMENTO Nº 04

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ, CAMPUS PITANGA
E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. Márcio Gonçalves dos Santos, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, portador da matrícula funcional nº 1756323 de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 - Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra), 7 (sete) dias por semana no Instituto Federal do Paraná (IFPR), Campus Pitanga, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº

PR000324/2022, com data base em 01/02/2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;

- 1.1.2. ALTERAR o índice FAP de 1,2574 para 1,1802, conforme Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999, § 1º do artigo 1º;
- 1.1.3. ELIMINAR os custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, de acordo com a cláusula sexta do contrato;
- 1.1.4. REAJUSTAR o valor dos insumos e materiais, calculado com base no índice IPCA acumulado de janeiro de 2022, no importe de 10,3794%, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme item 19.13 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal do contrato, a partir de 1º de fevereiro de 2022, passará de R\$ 28.019,23 (vinte e oito mil dezenove reais e vinte e três centavos) para R\$ 30.679,59 (trinta mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Item	Posto	Qtde	Valor até 31/01/2022	Valor a partir de 01/02/2022
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.842,38	R\$ 16.241,18
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.176,85	R\$ 14.438,41
	TOTAL		R\$ 28.019,23	R\$ 30.679,59

- 2.2. O valor total do contrato durante o período de vigência passará de R\$ 824.794,82 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 840.756,98 (oitocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

Período	Valor Mensal	Valor do contrato no período
Fevereiro e março/2020	R\$ 26.749,31	R\$ 53.498,62
Abril a junho/2020	R\$ 26.544,85	R\$ 79.634,55
Julho a dezembro/2020	R\$ 26.749,31	R\$ 160.495,86
Janeiro/2021	R\$ 26.819,65	R\$ 26.819,65
De 01/02/2021 a 31/01/2022	R\$ 28.019,23	R\$ 336.230,76
De 01/02/2022 a 31/07/2022	R\$ 30.679,59	R\$ 184.077,54
VALOR TOTAL DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO		R\$ 824.794,82
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE/REPACTUAÇÃO		R\$ 840.756,98
ACRÉSCIMO CONTRATUAL APÓS O REAJUSTE/REPACTUAÇÃO		R\$ 15.962,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154571

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 17661

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2022NE000006

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Documento assinado digitalmente MARCIO GONCALVES DOS SANTOS Data: 26/05/2022 15:51:12-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	LUIZ ALFONSO FREGULIA:652 38427972 Assinado de forma digital por LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - IFRB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=19533763000126, cn=LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 Dados: 2022.05.26 13:35:22 -03'00'
----- MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Pitanga INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	----- LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA